

Processo n.: @APE 17/00632326

Assunto: Ato de Aposentadoria de Marcos Antônio da Silva

Responsável: Silvio Dreveck

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 206/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Marcos Antônio da Silva, servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Consultor Legislativo I, nível PL/ALE-60, matrícula n. 1037, CPF n. 398.427.709-15, consubstanciado no Ato da Mesa n. 418, de 12/07/2017.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 6/2022

Data da Sessão: 02/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC